

LEI Nº 3.058/2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE O GUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 47, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 076/2019 por meio do poder legislativo decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a implantação do Guia Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe, a ser divulgado no site da Prefeitura Municipal, em link próprio.

Art. 2º - O guia de que trata o caput do art. 1º deverá conter, pelo menos, as seguintes informações:

I – relação das unidades de saúde públicas da cidade de Santa Cruz do Capibaribe, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as respectivas especialidades médicas, endereços e telefones;

II – relação dos laboratórios próprios e conveniados, com os respectivos exames oferecidos à população;

III – relação das unidades de saúde conveniadas, caso haja, e suas respectivas especialidades médicas;

IV – agenda mensal, atualizada diariamente, com a programação das unidades básicas de saúde.

Art. 3º - Os estabelecimentos públicos de saúde da Rede Municipal deverão afixar, nas suas dependências, cartaz, de forma destacada, em local visível ao público, preferencialmente na recepção, devendo conter informações sobre o Guia Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe.

Parágrafo único – Ficará a critério do Poder Público Municipal a definição do conteúdo do cartaz de que trata o caput deste artigo.

Art. 4º - A presente lei será regulamentada, no que couber no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Braz de Lira, 4 de setembro 2019.

EDSON DE SOUZA VIEIRA

Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe